



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 1.218/08.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE a celebrar Convênio com a US MATIC Indústria e Comércio de Equipamento de Irrigação S/A e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E, EU AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE autorizado a celebrar convênio com a US MATIC Indústria e Comércio de Equipamento de Irrigação S/A.

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo a retirada das carcaças dos hidrômetros inutilizáveis pelo US MATIC Indústria e Comércio de Equipamento de Irrigação S/A, em contrapartida doará ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, hidrômetros novos.

Art. 3º - Com essa ação conjunta e integrada, o convênio visa proteger o meio ambiente, através da destinação e reciclagem do metal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Julho de 2008.


AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU